

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

OITAVO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO PAULO

matrícula  
118.800

ficha  
1.

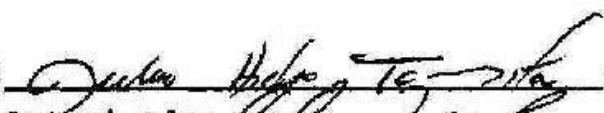


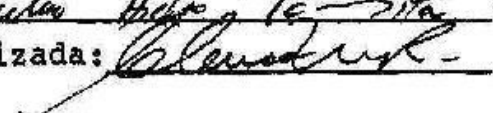
São Paulo, 21 de julho de 1997.

O apartamento nº 112, localizado no 11º andar do EDIFÍCIO ANDRÉ, situado na Rua Chico de Paula, nº 347, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, com a área privativa de 68,710m² e área comum de 61,869m², nesta incluída área de garagem, com a área real total de 130,579m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,08333% no terreno condominial, cabendo-lhe o direito de utilização de uma vaga na garagem coletiva, para um veículo de passeio, em local indeterminado. O referido edifício acha-se construído em terreno descrito na matrícula nº 22.041, deste Registro. Inscrito no cadastro dos contribuintes da Prefeitura Municipal sob nº 104.115.0016-2 (terreno condominial).

PROPRIETÁRIA: RZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Almirante Pereira Guimarães, nº 326, CGC nº 49.502.743/0001-59.

TÍTULO AQUISITIVO: R.5/ 22.041 de 15/12/93, deste Registro.

O Escrevente: 

A Escrevente Autorizada: 

Av.1/118.800 (trasladamento) - Conforme se verifica do registro feito sob nº 8 e da averbação feita sob nº 10, na referida matrícula 22.041, o apartamento objeto da presente matrícula, juntamente com outras unidades do EDIFÍCIO ANDRÉ, acha-se hipotecado, em primeiro grau, ao BANCO ITAÚ S.A., para garantir as dívidas de R\$ 1.443.088,00 (financiamento para construção do referido edifício) e R\$ 360.000,00 (suplementação de crédito aplicado na mesma construção), constituídas em 20/09/94 e em 15/07/95, respectivamente, com cessão fiduciária averbada sob nº 9, feita pela proprietária ao credor, da totalidade dos direitos decorrentes da promessa de venda ou



matrícula

118.800

ficha

01

verso

alienação, por qualquer forma, do referido edifício ou de ca  
da uma de suas unidades. São Paulo, 21 de julho de 1997. O Es  
crevente: Deplac André Te - sila. A Escrevente  
Autorizada: Eleusandra F. Lima.

R.2/118.800 - Por escritura de venda e compra de 23 de maio  
de 1997, de notas do 24º Tabelião local (lvº 3.338, fls. 6vº),  
retificada e ratificada pela escritura de 14 de julho de 1997,  
das mesmas notas (lvº 3.338, fls. 54), a proprietária, com a  
anuência do credor, BANCO ITAÚ S/A., com sede nesta Capital,  
na Rua Boa Vista, nº 176, CGC nº 60.701.190/0001-04, transmi  
tiu a IMOWEL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capi  
tal, na Rua Estados Unidos, nº 1.140, sala "3", CGC número  
58.283.680/0001-08, o imóvel matriculado, pelo valor de R\$  
425.790,97 (incluindo o valor de outros 13 imóveis). A referi  
da escritura foi outorgada em cumprimento a um contrato de pro  
messa de venda e compra firmado por instrumento particular de  
26 de março de 1997, não registrado. O imóvel objetivado não  
faz parte do ativo permanente da empresa, a qual explora a ati  
vidade de compra e venda de imóveis, consoante declaração fir  
mada na escritura. Consta da escritura que a compradora obri  
gou-se a outorgar aos compromissários compradores as respecti  
vas escrituras de venda e compra e a cumprir o avençado nos  
instrumentos particulares de promessa de venda e compra e ou  
tras avenças anteriormente firmados, se houver. São Paulo, 21  
de julho de 1997. O Escrevente: Deplac André Te - sila.

A Escrevente Autorizada: Eleusandra F. Lima.

Av.3/118.800 - Conforme se verifica das mesmas escrituras a  
trás mencionadas, a atual proprietária, IMOWEL NEGÓCIOS IMOB  
ILIÁRIOS LTDA., com a concordância do credor, BANCO ITAÚ S/A.,  
atrás qualificadas, subrogou-se nos direitos e obrigações re  
lativos ao empreendimento denominado "EDIFÍCIO ANDRÉ", referi

(continua na ficha 02)

di



LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

OITAVO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO PAULO

matrícula

118.800

ficha

02.

São Paulo, 21 de julho de 1997.

das na averbação nº 1, desta matrícula, assumindo o pagamento da dívida consolidada de R\$ 425.790,97, apurada em 15 de março de 1997, no prazo prorrogado de 80 meses, a partir de 15 de março de 1997, vencendo-se a primeira em 15 de abril de 1997, e com o vencimento do contrato para 15 de novembro de 2003. Com pareceram na escritura, como fiadores SALOMON HASENBERG, corretor de imóveis, e sua mulher LUCY FIGUEIREDO HASENBERG, do lar, CIRG nºs 694.690-SP e 669.360-SP, CPF nºs 608.352.738-49 e 153.166.918-22, respectivamente, residentes na Rua Itacema, nº 163, 5º andar, e WOLF VEL KOS TRAMBUCH, engenheiro civil, e sua mulher OLGA VEL KOS TRAMBUCH, médica, CIRG nºs 2.502.982-RJ e 2.609.245-RJ, CPF nºs 298.783.227-34 e 599.942.157-87, respectivamente, residentes na Rua Caconde, nº 546, aptº 41, todos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 e domiciliados nesta Capital. As partes contratantes ficaram subordinadas as outras cláusulas, condições e encargos pactuados na referida escritura, e ratificaram as cláusulas e condições do contrato de financiamento registrado sob nº 8 e averbado sob nºs 9 e 10, mencionados na averbação nº 1, desta matrícula, aqui não expressamente alterados. São Paulo, 21 de julho de 1997. O Escrevente: [assinatura]

[assinatura]. A Escrevente Autorizada: [assinatura]

Av.4/118.800 À vista da mesma escritura atrás mencionada e por autorização expressa do BANCO ITAÚ S/A., desligo o imóvel matriculado da garantia hipotecária e da cessão fiduciária referidas nas averbações nºs 1 e 3, desta matrícula. São Paulo, 21 de julho de 1997. O Escrevente: [assinatura]

A Escrevente Autorizada: [assinatura]

EM

Av.5/118.800 Procedo a esta averbação "ex-offício", em retificação ao registro nº 2, desta matrícula, para constar que o



matrícula

118.800

ficha

02

vº/80

número correto do CGC da adquirente, IMOWEL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., é 58.283.680/0001-88. São Paulo, 30 de setembro de 1997. O Escrevente: Guilherme Pinheiro de Faria. A Escrevente Autorizada: Maria Odília P. de Barros.

R.6/118.800 Por escritura de venda e compra de 21 de agosto de 1997, de notas do 24º Tabelião local (livro 3.338, fls. 075), a proprietária, IMOWEL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Estados Unidos, nº 1.140, sala 03, CGC nº 58.283.680/0001-88, transmitiu a EMPREENDIMENTOS MASTER S/A., com sede nesta Capital, na Avenida Brasil, nº 526, CGC nº 07.417.348/0001-28, O IMÓVEL MATRICULADO, pelo valor de R\$ 75.000,00. Foram apresentadas em nome da empresa transmissora, a certidão negativa de débito - CND do INSS número 430.189, série "H", expedida em 04 de agosto de 1997, pela ARF - Pinheiros, desta Capital, e a certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita federal sob nº E-0.016.115, expedida em 31 de julho de 1997, pela ARF - SP - Vila Mariana, desta Capital. São Paulo, 30 de setembro de 1997. O Escrevente: Guilherme Pinheiro de Faria.

A Escrevente Autorizada: Maria Odília P. de Barros.

EM

R.7/118.800 - Por escritura de 17 de novembro de 1997, de notas do 12º Tabelião local (livro 1.422-fls.347), a proprietária, EMPREENDIMENTOS MASTER S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Brasil, nº 526, CGC nº 07.417.348/0001-28, deu o imóvel matriculado, juntamente com os imóveis descritos nas matrículas nºs 119.940, 119.941 e 119.942, deste Registro, em primeira, única e especial hipoteca, a favor do BANCO FIBRA S/A., com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 6º andar, CGC nº 58.616.418/0001-08, para garantir o contrato de abertura de um crédito para capital de giro.

mafl

- continua na ficha 3 -



LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL~~OITAVO REGISTRO DE IMÓVEIS~~  
~~DE SÃO PAULO~~

matrícula

118.800

ficha

3.-

São Paulo, 17 de dezembro de 1997.

ro, do valor de R\$ 1.030.000,00, a qual deverá ser paga no prazo de 91 dias, com término em 16/02/1998, através de 3 parcelas na forma do contrato, com juros a taxa de 4,5211% ao mês. A dívida foi garantida também pelas hipotecas de mais quatro imóveis localizados em outras Circunscrições Imobiliárias. As partes contratantes ficaram subordinadas nas demais cláusulas, condições e encargos previstos na aludida escritura. O imóvel não faz parte do ativo permanente da empresa devedora, a qual exerce atividade de compra e venda de imóveis, consoante declaração contida na referida escritura. São Paulo, 17 de dezembro de 1997. O Escrevente: Maria Odália

P. de Barros. A Escrevente Autorizada: —

mafi]

Av. 8 / 118.800 Conforme se verifica da escritura de 16 de fevereiro de 1998, do 12º Tabelião desta Capital (Livro 1.441, fls. 115), de um lado a proprietária e devedora, EMPREENDIMENTOS MASTER S.A., CGC nº 07.417.348/0001-28, e de outro lado o credor, BANCO FIBRA S.A., CGC nº 58.616.418/0001-08, de comum acordo, ratificaram a escritura de constituição de hipoteca lavrada em 17 de novembro de 1997 (Livro 1.422, fls. 347), que deu origem ao registro nº 7, desta matrícula e as escrituras de reforço de garantia lavradas em 20/11/97 e 21/11/97 (Livro 1.422, fls. 370 e 376) do 12º Tabelião, outorgadas para garantir o Contrato de Mútuo para CAPITAL DE GIRO nº CGIR-2783-97, datado de 17 de novembro de 1997, para constar que o vencimento final do contrato ocorrerá em 14 de maio de 1999. Compareceu também na escritura, na qualidade de dadora da garantia, OMNI PARTICIPAÇÕES E IMÓVEIS LTDA., CGC nº 49.914.104/0001-09. As partes contratantes ratificaram as escrituras em todos os seus demais termos, cláusulas e condições não expressamente alterados. São Paulo, 29 de junho de 1998.

O Escrevente: —



matrícula

118.800

ficha

3.

verso

A Escr. Autorizada:

nl.

Av.9/118800 A vista do instrumento particular de 12 de agosto de 1999 e por autorização expressa do BANCO FIBRA S/A., procedo ao cancelamento do registro de hipoteca feito sob nº 7, bem como da averbação nº 8, desta matrícula. São Paulo, 23 de Agosto de 1999.

O Escrevente:

A Escr. Autorizada:

Av.10/118.800. Protocolo nº 386.795, em 23/05/2002. ALTERAÇÃO DE CONTRIBUINTE. Conforme escritura adiante mencionada e notificação-recibo municipal referente ao IPTU/2002, o imóvel matriculado atualmente acha-se inscrito no cadastro municipal sob o contribuinte nº 104.115.0448-6. São Paulo SP, 29 de maio de 2002.

Escrevente: José Valacini da Silva

Escrevente Autorizado: Juarez Berbel Junior

R.11/118.800. Protocolo nº 386.795, em 23/05/2002. VENDA E COMPRA. Por escritura de venda e compra de 18 de março de 2002, do 6º Tabelião de Notas desta Capital (livro 2968, folhas 313), a proprietária, EMPREENDIMENTOS MASTER S/A., com sede nesta Capital, na Avenida Brasil, nº 526, Jardim América, C.N.P.J. nº 07.417.348/0001-28, transmitiu a PROAM - NEGÓCIOS E INTERMEDIações LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Brigadeiro Tobias, nº 118, 39º andar, conjunto 3901, C.N.P.J. nº 66.628.074/0001-85, o IMÓVEL MATRICULADO, pelo valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais). Consta da escritura que foram apresentadas, em nome da empresa transmissora, a certidão positiva de débito do INSS, com efeitos de negativa, sob nº 077912002-21003030, emitida em 19/02/2002, válida por 60 dias e a certidão positiva de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de

(continua na ficha 4)



LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula

118.800

ficha

04

São Paulo,

29 de maio de 2002

negativa, emitida em 03/10/2001, válida até 03/04/2002. São Paulo, SP, 29 de maio de 2002.

Escrevente: José ~~Valdemir~~ da Silva

Escrevente Autorizado: Juarez Berbel Junior

R-12. Protocolo nº 461.011, em 03/04/2007. **PENHORA**. Conforme certidão passada em 22 de março de 2007, pela Secretaria da 16ª Vara do Trabalho de São Paulo, extraída do processo nº 0434/2002 - ação trabalhista, tendo como reclamante CIBELE CARVALHO, brasileira, solteira, RG nº 29.100.438-6, CPF nº 313.119.718-09, e como reclamada a proprietária, PROAM NEGÓCIOS E INTERMEDIações LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Prestes Maia, 241, 39º andar, conjunto 3.901, CNPJ nº 66.628.074/0001-85, o IMÓVEL foi penhorado na aludida ação, para garantir a execução a cuja causa foi dado o valor de R\$ 21.864,70 (vinte e um mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), atualizado até 01/04/2007, tendo sido nomeado como depositário a própria reclamada. São Paulo, SP, 10 de abril de 2007.

Rubens Gomes Henriques - escrevente

Juarez Berbel Junior - autorizado

Av-13. Protocolo nº 420.953, em 16/09/2004. **INDISPONIBILIDADE**. Nos termos do ofício nº 2475/2004/CP-742, expedido em 13 de setembro de 2004, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos desta Comarca, no processo nº 000.04.080082-2 - Pedido de Providências requerido pelo Juízo de Direito da 21ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Comarca, nos autos da ação civil pública nº 000.02.022401-0 (324), em que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens da proprietária, **PROAM NEGÓCIOS E INTERMEDIações LTDA**, C.N.P.J. nº 66.628.074/0001-85, a qual se acha registrada sob nº 8.285, no Livro Próprio, desta Serventia. São Paulo, SP, 16 de agosto de 2011.

Ricardo Kaneshira - escrevente

José Valdemir da Silva - autorizado

Av-14. Protocolo nº 588.530, em 25/10/2012. **PENHORA**. O imóvel foi **PENHORADO** em 22 de novembro de 2011, nos autos da ação de execução civil nº

Continua no verso.



matrícula

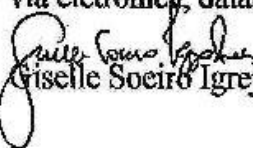
118 800

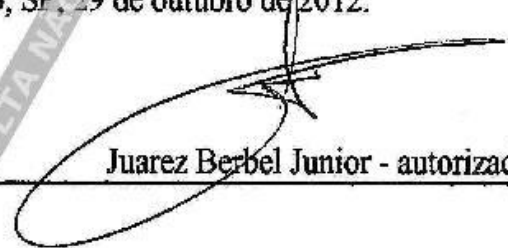
ficha

04

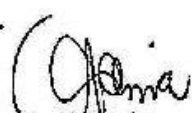
verso

583.00.2008.126155-0, da 42ª Vara Cível do Foro Central, desta Comarca, que tem como exequente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MIRANTE DO VALLE, CNPJ nº 53.819.066/0001-74; como executada: a proprietária, PROAM NEGÓCIOS E INTERMEDIações LTDA., CNPJ nº 66.628.074/0001-85, como valor da dívida: R\$ 1.076.275,61 (um milhão e setenta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos), e como depositária: a Proprietária, nos termos da certidão emitida por via eletrônica, datada de 24/10/2012. São Paulo, SP, 29 de outubro de 2012.

  
Giselle Soeiro Igreja Pires - escrevente

  
Juarez Berbel Junior - autorizado

**Av-15.** Protocolo nº 661.011, em 11/03/2016. INDISPONIBILIDADE. Por ordem do Juízo Federal da 8ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - TRT da 9ª Região, proferida no processo nº 16524200300809005, ficam INDISPONÍVEIS os bens da proprietária, PROAM NEGÓCIOS E INTERMEDIações LTDA., CNPJ nº 66.628.074/0001-85. Indisponibilidade essa protocolada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB sob nº 201603.1016.00117944-IA-450. São Paulo, SP, 15 de março de 2016. Analisado por Rodrigo Haberbeck dos Santos - escrevente e conferido por José Valdemir da Silva - autorizado.

  
Luciane B. A. Oliveira - substituta

**Av-16.** Protocolo nº 723.198, em 16/05/2019. AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO. À vista do requerimento firmado em 16 de maio de 2019 e da certidão expedida em 29 de abril de 2019 pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Central Cível desta Comarca, faço constar a distribuição em 23/01/2017 e admissão em juízo da ação de cumprimento de sentença nº 1005077-71.2017.8.26.0100, tendo como exequente: MIRIAM FERREIRA MARQUES, CPF nº 645.579.366-87, e como executada: PROAM HABITACIONAL SCP SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO LTDA., CNPJ nº 66.628.074/0001-85 (atual denominação de PROAM NEGÓCIOS E INTERMEDIações LTDA.), cujo valor da execução, na data da distribuição, é de R\$ 21.007,30 (vinte e um mil, sete reais e trinta centavos). São Paulo, SP, 23 de maio de 2019. Analisado por Aline de Jesus Braga - escrevente e conferido por Silas de Camargo - substituto

Continua na ficha 05



LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE SÃO PAULO

CNS/CNJ: 11374-8

matrícula

118.800

ficha

05

São Paulo, 23 de maio de 2019

Selo digital.1137463210723198MG81I019U

  
Neuza A. P. Escobar - substituta

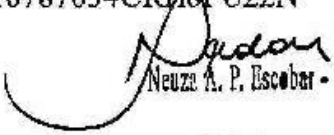
**Av-17.** Protocolo nº 776.007, em 20/09/2021. **INDISPONIBILIDADE.** Por ordem do Juízo da 49ª Vara do Trabalho desta Comarca, proferida nos autos do processo nº 0076700-20.2002.5.02.0049, ficam **INDISPONÍVEIS** os bens e direitos de **PROAM - NEGÓCIOS E INTERMEDIações LTDA**, CNPJ nº 66.628.074/0001-85. Indisponibilidade essa protocolada na Central sob nº 202109.2011.01824450-IA-850. São Paulo, SP, 29 de setembro de 2021. Analisado por Gustavo Araujo Penaves - escrevente e conferido por Wanderley Pinheiro Sales Filho - escrevente.

Selo digital.1137463E10776007H017KT21V

  
Neuza A. P. Escobar - substituta

**Av-18.** Protocolo nº 787.034, em 10/02/2022. **PENHORA.** Conforme certidão, enviada por meio eletrônico, em 08 de fevereiro de 2022, sob protocolo PH000402453, o **IMÓVEL** foi **PENHORADO**, em 15 de agosto de 2018, nos autos da ação de execução civil nº 0004993-42.2003.8.26.0306, pelo Juízo de Direito do 2º Ofício Judicial da Comarca de José Bonifácio - SP, que tem como exequente: **JOSE DONIZETE FELTRIM**, CPF nº 098.234.158-03, como executados: **PROAM - NEGÓCIOS E INTERMEDIações LTDA.**, CNPJ nº 66.628.074/0001-85; **CLAUBER SCHUMACHER**, CPF nº 956.443.509-91, e **FLAVIO SCHUMAKER**, CPF nº 762.194.709-82; como valor da dívida: R\$ 7.574,32 (sete mil e quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), e como depositário: **Proam - Negócios e Intermédiações Ltda.** **A penhora envolveu outro imóvel** São Paulo, SP, 15 de fevereiro de 2022. Analisado e editado por Renata Palma Vicente - escrevente.

Selo digital.1137463E10787034CR18PU22N

  
Neuza A. P. Escobar - substituta

Continua no verso.



LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERALmatrícula  
113.800ficha  
05

verso

**Av-19.** Protocolo nº 790.192, em 29/03/2022. INDISPONIBILIDADE. Por ordem do Juízo Federal da 5ª Vara do Trabalho desta Comarca, proferida nos autos do processo nº 0071200-46.2002.5.02.0057, ficam INDISPONÍVEIS os bens e direitos de PROAM-NEGÓCIOS E INTERMEDIações LTDA., CNPJ nº 66.628.074/0001-85. Indisponibilidade essa protocolizada na Central sob nº 202203.2910.02075114-IA-770. São Paulo, SP, 05 de abril de 2022. Analisado por Matheus Domingues - escrevente e conferido por Wanderley Pinheiro Sales Filho - escrevente.  
Selo digital.1137463E107901921TGNA822P



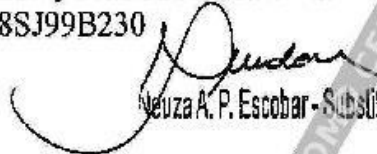
Neuza A. P. Escobar - substituta

**Av-20.** Protocolo nº 805.178, em 21/10/2022. INDISPONIBILIDADE. Por ordem do Juízo Federal da 45ª Vara do Trabalho desta Comarca, proferida nos autos do processo nº 0251300-66.2001.5.02.0045, ficam INDISPONÍVEIS os bens e direitos da PROAM-NEGÓCIOS E INTERMEDIações LTDA., CNPJ nº 66.628.074/0001-85. Indisponibilidade essa protocolizada na Central sob nº 202210.2114.02414572-IA-780. São Paulo, SP, 03 de novembro de 2022. Analisado por Matheus Domingues - escrevente e conferido por Wanderley Pinheiro Sales Filho - escrevente.  
Selo digital.1137463E10305178QE3WO422M



Neuza A. P. Escobar - Substituta

**Av-21.** Protocolo nº 810.894, em 11/01/2023. INDISPONIBILIDADE. Por ordem do Juízo Federal da 48ª Vara do Trabalho desta Comarca, proferida nos autos do processo nº 0044900-74.2002.5.02.0048, ficam INDISPONÍVEIS os bens e direitos da PROAM-NEGÓCIOS E INTERMEDIações LTDA., CNPJ nº 66.628.074/0001-85. Indisponibilidade essa protocolizada na Central sob nº 202301.1112.02508477-IA-900. São Paulo, SP, 18 de janeiro de 2023. Analisado por Aline Cintia de Oliveira Souza - escrevente e conferido por Wanderley Pinheiro Sales Filho - escrevente.  
Selo digital.1137463E108108948SJ99B230



Neuza A. P. Escobar - Substituta

**Av-22.** Protocolo nº 814.816, em 10/03/2023. PENHORA. Conforme certidão, enviada por meio eletrônico, em 09 de março de 2023, sob protocolo PH000456507, o imóvel

Continua na ficha 06



LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE SÃO PAULO

CNS/CN: 11374-6

matrícula

113.800

ficha

06

São Paulo, 17 de março de 2023

foi PENHORADO, em 24 de agosto de 2022, nos autos da ação de execução trabalhista nº 0076700-20.2002.5.02.0049, pela 4ª Vara do Trabalho de São Paulo (Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial), que tem como exequente: JOSE JORGE PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 203.960.401-44, como executada: PROAM - NEGÓCIOS E INTERMEDIACÕES LTDA, CNPJ nº 66.628.074/0001-85; como valor da dívida: R\$ 38.023,92 (trinta e oito mil e vinte e três reais e noventa e dois centavos), e como depositário: A executada. São Paulo, SP, 17 de março de 2023. Editado por Bruna Goulart Andrade Lima - escrevente, analisado e conferido por Felipe de Oliveira Barbosa - escrevente.

Selo digital.1137463210814816NG9W1Y22D

  
Silas de Camargo - substituto